



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA DECÊNIO 2014/2024

Versão popular para consulta pública

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Lei 13.005 de 25 junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014 -2024 e exara, no seu artigo 8º, que: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

Como os Estados, o Distrito Federal e todos os demais municípios, também somos chamados a elaborar o Plano Municipal de Educação - PME, alinhado ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação, considerando a realidade do território municipal. Criou-se, para tanto, uma Comissão Executiva da Coordenação dos Trabalhos do PME, com a finalidade de desempenhar a tarefa.

Visando dar transparência aos encaminhamentos da Comissão, bem como oportunizar a participação de todos neste processo, especialmente na apreciação do texto-base do PME, faremos registros periódicos no blog, instrumento de comunicação, que viabilizará ampliar a participação e ratificar a construção democrática do Plano Municipal de Educação. Nele serão publicadas informações sobre o Plano Municipal de Educação, como: legislações, vídeos, subsídios oficiais - MEC, UNDIME -, diagnóstico da realidade local com dados atualizados, artigos e o texto-base para consulta e participação da sociedade, bem como aguardamos sugestões às metas propostas pelo Plano Nacional de Educação evidenciando a nossa realidade local.



MARCIO DIMER BIASI
Prefeito Municipal

ADENIR MENGUE WEBBER
Vice-Prefeito

EUSÉBIO HAHN RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

SANDRA MARA ZANETTE
Coordenadora para Elaboração do PME

PROF.^a JANE MAGNUS
Co-Coordenadora para Elaboração do PME

RODRIGO FERNANDES DIMER
Secretário Executivo para Elaboração do PME

“NOSSA REAL INTENÇÃO É ATENDER O POVO EM PRIMEIRO LUGAR E
DEVOLVER A AUTO ESTIMA AO POVO DOMPEDRENSE, ATENDENDO A
CADA UM DO MELHOR JEITO POSSÍVEL”

"A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço por se tratar de um plano de Estado e não somente de um plano de governo... Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de

lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.”

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO DE
ALCÂNTARA**

COLABORADORES

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Tutelar

Câmara Municipal

Representantes de Estudantes

Representantes de Pais

Representantes dos Professores

Representantes dos Gestores

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Representantes do Conselho Municipal de Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação- PME constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), em 25 de Junho, pela presidenta Dilma Rousseff, com o mesmo texto aprovado no último dia 3 de junho pela Câmara dos Deputados. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio, está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001).

A Constituição Federal de 1988 determina que os planos de educação se tornem leis com caráter autônomo, a partir do art. 214 que prevê: a) erradicação do analfabetismo; b) universalização do atendimento escolar; c) melhoria da qualidade de ensino; d) formação para o trabalho; e) promoção humanística, científica e tecnológica, seguindo também as diretrizes e bases da educação estabelecidas na LDBEN 9394/1996.

Este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com bases na legislação vigentes municipais, nas ações da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE), que aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, bem como o que determina o Plano de Desenvolvimento da Educação do país, instituída a partir do Plano de Metas “Compromisso todos pela Educação”, CONAE 2014 que deliberou e apresentou um conjunto de propostas que subsidiará a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino e o Plano de Desenvolvimento da Educação de Dom Pedro de Alcântara – PDE Dom Pedro de Alcântara 2024, com o objetivo de aproximar nosso olhar investigativo entre as metas propostas do PNE com as ações de gestão que estão sendo desenvolvidas no município de Dom Pedro de Alcântara.

A elaboração do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo os atores da rede municipal, estadual e privada, confirmando a necessidade de articulação com todos os entes envolvidos na educação do município de Dom Pedro de Alcântara, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão organizadora para elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída por decreto 259 de 8 de Setembro de 2014.

As etapas de elaboração do plano , contou com a realização de reuniões periódicas com a Comissão, de Pré-conferências que foram realizadas nos dias ***** de 2015 e a Conferência final realizada no dia *****de 2015, em que participaram desse processo o Poder Público, segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir para a melhoria da educação brasileira e na projeção de metas e estratégias para compor o PME de Dom Pedro de Alcântara.

Também organizou-se o espaço de educação tecnológico para a comunidade produzir e disponibilizar sugestões propositivas, tendo em vista a participação coletiva e democrática através do site da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro de Alcântara.

INTRODUÇÃO

Dom Pedro de Alcântara dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos com clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a universalização, a qualidade do ensino, a formação e valorização dos profissionais, a democratização da gestão e o financiamento da educação.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Dom Pedro de Alcântara aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

Histórico do Município de Dom Pedro de Alcântara

Município de Dom Pedro de Alcântara, tem a sua origem com a chegada dos imigrantes alemães a Torres em 1826. Passaram a desbravar as terras e assim desenvolver as suas atividades que eram a agricultura e a criação de alguns animais. Além dos lotes que lhes foram designados, pediram ao imperador D. Pedro I, uma gleba de terra para ser construída a sede comunitária. Atendidos pelo Imperador que lhes doou uma colônia de terra e, querendo homenageá-lo por este gesto, deram então o nome de Colônia Dom Pedro de Alcântara. Para os colonos, todos católicos, não foi difícil mais tarde passar a chamá-la de Colônia de São Pedro de Alcântara, homenageando com isso também São Pedro, padroeiro da Província do Rio Grande do Sul.

Tendo como cultura básica a cana-de-açúcar, o grande isolamento em relação aos centros maiores, não evoluiu na mesma proporção.

Somente a partir de 1921, com a inauguração da navegação lacustre Osório-Torres, é que a Colônia passou a evoluir lentamente. Com o cultivo da banana, em 1938, a Colônia iniciou o seu progresso, que acelerou-se a partir de 1950 com a abertura da rodovia federal BR-101.

Em 1993 veio a ideia de emancipação.

A Colônia São Pedro de Alcântara, 5º Distrito de Torres, hoje é o Município de Dom Pedro de Alcântara, tem a sua fundação baseada na construção do cemitério, ou seja, 1845.

Roteiro turístico

Garganta das Furnas: Na BR 101, no KM14,5. Formação rochosa, semelhante a uma Gruta, com aparência de uma garganta, Sem intervenção humana, aberta há milhares de anos pelas águas, quando o mar estava sobre estas terras!

Prainha: Junto a Lagoa Itapeva, em frente a garganta das furnas, no KM 14,5, na BR 101. Com linda paisagem composta por água (Lagoa Itapeva), vegetação, areia e rochas, lembrando um recanto esquecido, como se de uma ilha, embora não seja. Um pequeno paraíso. Próprio para Jetski, canoagem, pesca (menos no período de setembro a novembro e outros).

Mato da Cova Funda: é a entrada de Dom Pedro de Alcântara, tem uma figueira no meio da estrada, donde, rezam as lendas, aparições acontecem em noites de lua cheia. A entrada de Dom Pedro fica, então no Km 12 da Br 101, este mato é composto por Mata Atlântica. Um pequeno e bonito trecho de mata nativa.

A Sede: Composta por uma Igreja matriz, em frente à praça, Prefeitura, Posto de saúde, agência bancária (Banrisul), lancherias, padarias, comércios, uma Escola Estadual, ginásio, Salão Comunitário... É na Sede de Dom Pedro de Alcântara, ao lado esquerdo da Praça, num terreno de esquina, que dom Pedro II passou uma noite, quando sua visita ao local para averiguar a doação de terras que ele e Dom Pedro I fizeram aos imigrantes alemães.

Piscicultura San Peter: nos Mengue, a 5 Km da Sede, conta com uma variedade de peixes ornamentais (de aquário) criados em açudes (venda em grande escala) tipos de peixes encontrados: tilapia, carpa, traíra, cará, jundiá.

Mata Atlântica: próximo aos Lumertz, exatamente a 6 Km da Sede. É uma área onde ainda se preserva a Mata Atlântica original, cortada por uma estrada de chão batido. Pela manhã, macacos descem a Mata Atlântica, atravessando a estrada, em algazarra, indo para o banhado se alimentar, retornando somente à noite. A caça ou a derrubada nesta região é proibida.

Morro da Boa Vista: ponto mais alto do Litoral Norte, com 400 metros de altitude. No alto do Morro da Boa Vista, se pode apreciar belas paisagens, observar o nosso município, Dom Pedro de Alcântara, ver as lagoas próximas, as plantações de bananas e cana-de-açúcar (entre outras), morros recortados por taipas, e até o mar. Lá no alto além do ar puro, de um engenho e de aves campeiras, se encontra o Marco do Exército.

Marco do Exército: colocado lá no alto do Morro da Boa Vista, para servir como referência de altura e localização, está há muitas décadas encravado no chão, feito um referencial mais que de demarcação territorial assim como do próprio tempo.

Figueira Centenária: Há séculos encravados no chão, com suas largas raízes de história para contar, a figueira que é marco divisório entre o município de Dom Pedro de Alcântara, e seu município mãe, Torres, estende seus galhos para abrigar os visitantes numa natureza acolhedora.

Casa Antiga.

Serpentário.

Rua das indústrias, engenho nos Leffas, cultivo de cachaça.

Gruta Nossa Senhora de Lourdes: Situado na região de Torres, mais especificamente no Município de Dom Pedro de Alcântara/RS, inaugurada aos 11 dias do mês de fevereiro, portanto já possui mais de meio século. É uma gruta encravada na pedra na altura de 117 degraus para até lá chegar, antes, ainda, se deve subir uma colina de mais de 40 metros de altura. Nesta há uma imagem de Nossa Senhora, sob o título de Nossa Senhora de Lourdes. Desde a sua inauguração, anualmente é realizada uma Festa em Louvor à Santa, no domingo mais próximo do dia 11 de fevereiro. A partir do ano de 1978 surgiu a Romaria para esta gruta. Hoje há um fluxo de 12 a 15 mil pessoas, as quais participam da Romaria (Romaria de Nossa Senhora de Lourdes), gente que vem de Santa Catarina, Paraná, dos Municípios do Litoral Norte e de toda Diocese de Osório. No verão passam pelo local milhares de ônibus com turistas de todo o Estado do Rio Grande do Sul e de outros Estados. Também milhares de carros de passeios chegam com argentinos, uruguaios e paraguaios que se maravilham com a beleza do lugar.

Morro das Pedras: Cachoeira, não apropriado para banhos.

Outros: Observa-se detalhe da Cultura alemã, forno, engenhos, taipas, natureza, carro de boi, cultivo e plantio de banana (histórico do município).

Atrativos Naturais

O mais conhecido e fotografado atrativo é a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, uma gruta natural onde há a imagem da milagrosa santa N. Sra. Lourdes, isto pelo fato de antigos colonos alemães terem encontrado no século passado entre aquelas rochas a imagem da referida santa.

Por tal fato no último Domingo de maio, é sempre realizada uma Romaria que sai pela madrugada de Torres e de vários outros municípios a fim de chegar a gruta.

O evento reúne cerca de 8 (oito) mil romeiros. Lá também já ocorreu a encenação da Paixão de Cristo, no mês de Abril, um evento glamoroso que tem toda a estrutura da gruta e encostas como cenário.

Também há em Dom Pedro de Alcântara pontos como a Garganta das Ervas, junto a BR101, a Prainha junto a Lagoa Itapeva, a piscicultura artesanal (açudes ao ar livre com peixes de aquário), a figueira centenária, Mata Atlântica, tradicionais engenhos, o Morro da Boa Vista (ponto mais alto do litoral norte), onde há o Marco histórico colocado pelo exército há quase meio século.

Tudo num trajeto rural, onde se pode ver lindas paisagens divididas por taipas e morros desenhados com o cultivo da cana-de-açúcar (produto do qual elevou o município como um dos melhores produtores de cachaça) e as plantações de banana.

Há também grupos de dança alemã, língua ensinada também na única escola municipal, e é entre outubro e novembro que se comemora a Comenda do Imigrante Alemão de Dom Pedro de Alcântara, uma grandiosa festa tradicional idealizada numa busca cultural e preservação das raízes históricas.



Dados atualizados em relação ao município de Dom Pedro de Alcântara

Coordenadas Geográficas:

Latitude: -29.3961

Longitude: -49.8466

29° 23' 46" Sul, 49° 50' 48" Oeste

Distância em relação à capital:

180 Km por rodovia

Municípios Limítrofes:

Torres; Três Cachoeiras; Morrinhos do Sul

Área: 78,158km²

População: 2,550 hab.

Densidade: 32,63hab./km²

Clima: Subtropical

PIB: R\$18.641,891 mil

PIB per capita: R\$ 6.577,94

Fundação: 29 de dezembro de 1995

IDH-M: 0,767

Aspectos Educacionais

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes a rede de ensino do município, hoje contamos com um total de 2 escolas de Educação Básica 3 Escolas de Educação Infantil **** desse total, 2 estadual e 1 municipal sendo desse total 1 escola rural.

Já a taxa de analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais apresentou uma discreta redução entre o ano de **** a ****, passou de **** para ****. É uma taxa considerável se pensarmos na taxa considerada pelo MEC para atribuir o município o selo de “Cidade livre do analfabetismo” que é de 3,6. A escolaridade média da população acima de 15 anos, no entanto, apresenta sua maioria com 2º ciclo fundamental completo ou mais.

Informações estatísticas município de Dom Pedro de Alcântara

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES		
Área da unidade territorial	78,158 Km	km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS	1	estabelecimentos
Matrícula - Ensino fundamental - 2014	59	matrículas
Matrícula - Ensino médio – 2014	0	matrículas
PIB per capita a preços correntes – 2014	6.577,94	reais
População residente	2550	peessoas
População residente alfabetizada	90%	peessoas
População residente que frequentava creche ou escola	76	peessoas
População residente, religião católica apostólica romana	90%	peessoas
População residente, demais religiões	10%	peessoas
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM-2014)	0,767	-

HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais (CONAE), assim como com a árdua tarefa de (re) organização institucional da Secretaria a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, cria o Fórum Municipal de Educação para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Para construir este Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e Câmara Municipal – Comissão de Educação, Cultura e Desporto e Unidades Educativas. A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se de instâncias de reflexões e decisões, dentre elas: O Fórum Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação.

Foram realizadas a partir daí 4 (quatro) reuniões com os membros do Fórum de Educação; reuniões com a Comissão de Coordenação; 1(um) Fórum; 1 (uma) Audiência Pública; e 1(uma) Conferência Municipal, que proporcionaram a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas de Metas, para comporem o Plano Municipal de Educação.

Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Diretrizes e Metas, distribuídos nos diversos Níveis e Modalidades de Ensino, estabelecidos para cada Eixo. Constitui-se em um instrumento de resposta às demandas, na área da Educação pública e privada do Município de Dom Pedro de Alcântara, por articular diretrizes, metas, aspirações compartilhadas com legitimidade.

Secretário Municipal de Educação

Diagnóstico

A construção do Plano Municipal de Educação deve ter como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabelecerão a base para a discussão das estratégias para cada meta do PNE, bem como para a definição dos objetivos a serem atingidos e das consequentes metas e ações a serem propostas no campo da política educacional.

Como referência para este diagnóstico utilizou-se diversas publicações de estatísticas tanto do país como do município.

Plano Plurianual

É um instrumento de planejamento da Prefeitura, que busca alinhar a visão estratégica pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar, da elaboração de programas que deverão ser implementados, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores de metas.

Gestão Democrática

Os artigos 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e 22 do Plano Nacional de Educação (PNE) indicam que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares. No município de Dom Pedro de Alcântara na rede estadual os diretores das escolas fundamentais são escolhidos de acordo com o plano de carreira do Magistério Público do Município. O provimento do cargo para diretor de escola na Rede Municipal de Educação de Dom Pedro de Alcântara, segue as normas gestoras e indicativas pelo poder executivo e legislativo.

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional, para tal todas as escolas municipais e estaduais escolhem seus Conselhos Escolares que são sustentados na Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 206, assumido no artigo 3º da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, em seu inciso VIII, e no Sistema Municipal de Ensino de Dom Pedro de Alcântara, como também o CPM – Circulo de Pais e Mestres e ACPM- Associação dos Círculos de Pais e Mestres , definido legalmente como entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com participação voluntária de seus componentes, possuindo Diretoria e Conselho Fiscal eleitos através de votação direta de seus associados e são regidos por um Estatuto Padrão (escolas públicas da rede municipal).

E por fim, para a garantia da participação dos discentes as escolas organizam seus grêmios estudantis nas escolas de todas as escolas de Ensino Fundamental, com a

finalidade de garantir aos jovens a sua inclusão nos processos de decisão, de participação e de cidadania.

Orçamento Participativo

É um sistema de participação popular que possibilita aos cidadãos decidirem, através do voto, sobre as prioridades em relação a orçamentos públicos do município para diversas áreas como saúde, educação e infraestrutura. Cabe ressaltar que as obras referentes à educação são oriundas, além do PAR, vinculado ao Ministério da Educação, ao Orçamento participativo, escolhidas pela comunidade escolar, conforme dados legais.

Bolsa Família

Agrega às políticas redistributivas do governo federal, que predestina à população a possibilidade de ampliação ao acesso a seus direitos sociais básicos, tendo como uma das exigências: todas as crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária e os estudantes de 16 e 17 anos ter frequência, de no mínimo, 75%.

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros são oriundos da parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre Estados e Municípios.

Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

Metas e estratégias

Meta 1: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil de forma a atender a 95% da população de até 3 anos.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade compatível com as peculiaridades locais.

1.2) Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas.

1.3) Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.

1.4) Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil.

1.5) Estimular a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos.

1.6) Fomentar o atendimento das crianças que residem no meio rural.

1.7) Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Pedagógico em até dois anos após a aprovação do PME, com a participação da comunidade educativa, podendo incluir segmentos da sociedade civil organizada na discussão acerca dele.

1.8) Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.

1.9) Garantir a aquisição de brinquedos, roupa, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede de Ensino.

1.10) Construir, ampliar e reformar prédios de Educação Infantil, adequando-os ecologicamente e respeitando os padrões de qualidade de infraestrutura, definidos na legislação vigente.

1.11) Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições de Educação Infantil.

1.12) Implantar Conselho de Escola em 100% das Instituições de Educação Infantil, a partir de cinco anos após a aprovação do PME.

1.13) Extinguir os CEIs que funcionam em imóveis alugados ou cedidos que não estão de acordo com os padrões de qualidade de infraestrutura adequada à Educação Infantil.

1.14) Garantir que toda sala de aula de educação infantil tenha um professor e auxiliares, por turno, de acordo com a Resolução nº 03/2007 do Conselho Municipal de Educação.

1.15) Liberar o alvará de funcionamento das escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, mediante parecer do Conselho Municipal de Educação e Secretaria do planejamento.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.

Estratégias:

2.1) Criar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.3) Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

2.4) Ampliar e renovar a frota de transporte escolar via Programa Nacional de Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar, considerando a acessibilidade nos veículos.

2.5) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo às suas habilidades.

2.6) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.7) Definir, até dezembro de 2024, expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.

2.8) Construir, ampliar e reformar estabelecimentos de ensino, adequando-os ecologicamente e respeitando um padrão de qualidade de infraestrutura, conforme legislação vigente.

2.9) Intensificar a participação da comunidade na gestão da escola, universalizando a implantação de Conselhos Escolares ou órgãos equivalentes, no prazo de dois anos após aprovação do PME.

2.10) Fortalecer as bibliotecas escolares com maior acervo bibliográfico.

2.11) Implantar laboratórios de ciências, física e informática nas Unidades de Ensino.

2.12) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escolas e as farmácias.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

Estratégias:

3.1) Institucionalizar programa nacional de diversificação curricular do ensino médio a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

3.2) Criar e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.3) Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população, em parceria com a Rede Estadual, provendo a locomoção dos estudantes.

3.4) Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por parte das entidades governamentais de formação profissional vinculadas ao sistema estadual, de forma concomitante ao ensino médio público.

3.5) Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

3.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

3.7) Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.8) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero.

3.9) Fomentar programas de educação de jovens e adultos com qualificação social e profissional para os que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.10) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino médio.

3.11) Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.12) Ampliar, construir e reformar escolas de Ensino Médio respeitando a infraestrutura preconizada na legislação vigente.

3.13) Fortalecer as bibliotecas escolares com maior acervo bibliográfico.

3.14) Implantar laboratórios de ciências, física e informática nas Unidades de Ensino.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

4.2) Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.

4.3) Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

4.4) Implementar programa de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível, recursos de tecnologia assistida e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

4.5) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

4.6) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.

4.7) Garantir no município atendimento clínico aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que estejam matriculados no Atendimento Educacional Especializado.

4.8) Garantir o segundo professor para os alunos portadores de deficiência, que tenha formação ou especialização em educação especial e/ou na área de deficiência do aluno.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

Estratégias:

5.1) Fomentar a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.

5.2) Aplicar exame periódico anual específico para aferir a alfabetização das crianças.

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombos e de população itinerante, considerando o uso da língua materna e a identidade cultural das diferentes comunidades.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em 70% das escolas públicas de educação básica.

Estratégias:

6.1) Estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos 70% dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa.

6.2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e outros.

6.4) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.5) Readequar a estrutura curricular de modo a atender as necessidades do ensino em tempo integral não havendo diferenciação em atividades ao longo do período escolar.

6.6) Fomentar a inclusão de práticas formais de Educação Musical nas escolas em geral.

Meta 7: Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	7,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	6,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.2) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica.

7.3) Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, priorizando escolas com IDEB abaixo da média nacional.

7.4) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental.

7.5) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

7.6) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.7) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

7.8) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.

7.9) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.10) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.

7.11) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio.

7.12) Absorver as diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.13) Informatizar a gestão das escolas e das secretarias de educação, bem como implementar programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

7.14) Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

7.15) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.16) Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.

7.17) Assegurar, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

7.18) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.19) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

7.20) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.21) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

7.22) Orientar as políticas das redes e sistemas de educação de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem.

7.23) Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA, como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzidos pelo INEP e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos.

7.24) Garantir aos professores da Educação Básica até o 6º ano de vigência do PME, a formação e treinamento tecnológico digital na Rede Municipal de Ensino.

7.25) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situações de rua, assegurando os princípios da Lei 8069/90 – ECA.

7.26) Promover, com ênfase especial em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do livro e da leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores e projetos especiais à nível de escola.

7.27) Garantir a abordagem da Educação Ambiental com uma visão sistemática na perspectiva interdisciplinares de forma contínua e permanente em atividades inseridas na vida escolar e cidadã.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população acima de 18 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo.

Estratégias:

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4) Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.

8.5) Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência para garantia da mesma apoio à aprendizagem.

8.6) Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.

8.7) Estabelecer programas permanentes em parceria entre união, estado e município que promovam a alfabetização de jovens e adultos.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017 e erradicar, até 2024, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3) Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.4) Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

9.5) Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos.

9.6) Abordar a redução do analfabetismo funcional por meio de modalidades de educação de jovens e adultos.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Estratégias:

10.1) Garantir, no município, programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2) Implementar, através de parcerias com a iniciativa privada e em regime de colaboração entre os entes federados, a aprendizagem de tecnologias voltadas ao mundo do trabalho.

10.3) Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.4) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.5) Institucionalizar, no município, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

10.6) Fomentar o desenvolvimento de currículos, material didático e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

10.7) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

10.8) Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional.

10.9) Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

Meta 11: Fomentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

11.1) Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio, em parceria com redes públicas estaduais de ensino.

11.2) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

11.3) Estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

11.4) Expandir o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional de acordo com os interesses e necessidades da população.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições de educação superior mais próximas, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2) Incentivar a ampliação da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.

12.3) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.4) Incentivar e motivar alunos do ensino médio vocacionados para a área de Ciências e matemática.

12.5) Divulgar a existência do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, por meio da constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.

12.6) Fomentar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação de nível superior.

12.7) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.

12.8) Estimular e valorizar os programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.9) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.10) Informatizar, mobiliar e adquirir livros para a biblioteca pública municipal;

12.11) Solicitar aos acadêmicos formados, cópia dos trabalhos de conclusão de curso para arquivar e disponibilizar na biblioteca municipal.

12.12) Incentivar a consolidação dos processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares individualizados.

12.13) Desenvolver políticas públicas direcionadas ao acesso e à permanência, no Ensino Superior, dos segmentos da população de baixa renda.

12.14) Incentivar as Instituições de Ensino Superior – IES – a ofertarem cursos de extensão que atendam demandas de educação continuada de jovens e adultos, com ou sem formação de nível superior.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para setenta e cinco por cento, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, trinta e cinco por cento especialistas.

Estratégias:

13.1) Incentivar o processo contínuo de auto-avaliação das instituições superiores próximas, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.

13.2) Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das competências necessárias a conduzir o processo de aprendizagem de seus futuros alunos, combinando formação geral e prática didática.

13.3) Valorizar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, na forma de programas de pós graduação *stricto sensu*.

13.4) Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13.5) Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, em parceria com instituições educativas nas redes de ensino.

13.6) Implementar políticas e práticas de pesquisa, possibilitando a formação de profissionais da educação e pesquisadores das instituições educativas.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de cinco especialistas e vinte mestres.

Estratégias:

14.1) Divulgar o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento.

14.2) Divulgar o financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação **stricto sensu**, especialmente ao mestrado profissional.

14.3) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação **stricto sensu**, utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

14.4) Promover programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

14.5) Incentivar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

14.6) Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação.

14.7) Garantir ao quadro de efetivos da prefeitura municipal licença remunerada para aqueles que cursarão especialização e mestrado na modalidade presencial com avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES – com nível mínimo de 02 (dois).

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Incentivar a iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica municipal.

15.2) Incentivar a participação na plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes.

15.3) Disponibilizar em site currículo de professores que atuam no município.

15.4) Institucionalizar, no prazo de um ano de vigência do PME - 2014/2024, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

15.5) Valorizar a reforma curricular dos cursos de licenciatura, de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica.

15.6) Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede municipal de educação básica.

15.7) Fomentar a criação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

Meta 16: Formar trinta e cinco por cento dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir toda a formação continuada em sua área de atuação.

Estratégias:

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Garantir formação continuada para todos os profissionais da educação do município.

16.2) Divulgar o sistema nacional de formação de professores, respeitando diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação dos cursos.

16.3) Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica.

16.4) Divulgar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar.

16.5) Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós graduação *stricto sensu*, em instituições que atinjam o nível mínimo 03 (três).

Meta 17: Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Estratégias:

17.1) Estimular e participar de fórum permanente com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

17.2) Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo IBGE.

17.3) Estimular e revisar planos de carreira para o magistério do município, com a implementação gradual da jornada de trabalho cumprida em um único estabelecimento escolar.

17.4) Revisar e adequar os Planos de Cargos e Salários de acordo com a legislação vigente, valorizando a formação continuada e o tempo de serviço.

Meta 18: Revisar, no prazo de dois anos, o plano de carreira para os profissionais do magistério.

Estratégias:

18.1) Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, noventa por cento de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica.

18.2) Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não efetivação do professor ao final do estágio probatório.

18.3) Aderir à prova nacional de admissão de docentes, a fim de subsidiar a realização de concursos públicos de admissão pelo Município.

18.4) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.

18.5) Implantar, no prazo de um ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino.

18.6) Realizar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, o censo dos funcionários de escola da educação básica.

Meta 19: Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do Município, a nomeação de diretores de Escola e Centros de Educação Infantil vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar.

Estratégias:

19.1) Instituir Lei Municipal que define critérios de seleção e participação na eleição de diretores de escolas e CEIs.

19.2) Instituir Lei Municipal para seleção e escolha de Diretores de Escolas e CEIs, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme plano de carreira.

19.3) Aplicar, no município, a prova nacional, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores escolares, com suas respectivas funções:

19.4) Ampliar, estimular e fortalecer o Fórum Estadual de Educação e promover a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, efetuar o acompanhamento da execução do PME, para planejamento, replanejamento, rearticulação, avaliação e monitoramento das metas do PME, estabelecendo um ciclo sistemático de políticas educacionais articuladas.

19.5) Garantir a manutenção e o fortalecimento dos conselhos escolares, das Associações de Pais e Professores/Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação como instrumento de participação, deliberação, construção e revisitação dos projetos político pedagógicos, acompanhamento conjunto do processo de aprendizagem dos educandos, assim como, avaliação e acompanhamentos da gestão escolar nas dimensões pedagógicas, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de efetiva formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo; em regime de colaboração entre os entes federados, garantindo a atuação dos mesmos como instrumento democrático de participação da Comunidade Escolar, procurando meios de incentivar a plena participação da comunidade escolar.

19.6) Elaborar, em regime de colaboração com a sociedade civil organizada, Diretrizes Curriculares Municipais, para a estruturação do trabalho pedagógico na Educação Infantil, no prazo de até dois anos da vigência deste PME.

19.7) Fortalecer e cumprir as ações conjuntas, dos diferentes entes e órgãos afins objetivando a superação da infrequência e da evasão escolar realizando campanhas direcionadas às famílias, na busca de maior conscientização da importância da frequência escolar, e a qualificação da aprendizagem, ofertando atividades pedagógicas, recreativas e desportivas, em turno inverso, com profissionais capacitados e a construção de espaços físicos que possibilitem o desenvolvimento integral dos estudantes, sob responsabilidade dos órgãos administradores e normatizadores dos sistemas, em parcerias com outras instituições afins.

19.8) Adoção de critérios ambientais na gestão dos estabelecimentos de ensino, incentivando atitudes e procedimentos para o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de impactos ambientais, a gestão adequada de resíduos e o cuidado com os bens do uso comum.

19.9) Implementação de projetos paisagísticos e arquitetônicos de construção dos estabelecimentos de ensino em conformidade com os critérios de sustentabilidade sob a ótica ecoeficiente e de acessibilidade, considerando-se as especificidades de cada região (bacia hidrográficas, bioma, microclima etc.).

Meta 20: Manter e garantir o investimento público municipal em educação de acordo com a determinação da Legislação Federal.

Estratégias:

20.1) Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação municipal.

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.

20.4) Definir o custo aluno-qualidade da educação básica à luz do investimento público em educação.

20.5) Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.

20.6) Assegurar a regularidade dos repasses de recursos do governo do Estado para os Municípios na área da educação, incluindo os da contrapartida do transporte escolar e salário-educação, e demais recursos conveniados.

20.7) Definir, no prazo de 3 (três) anos da vigência deste PME-RS, sob coordenação da SME, CME da UNDIME-RS, do Conselho Estadual de Educação e da UNCME-RS, normas relativas aos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica Pública, os quais serão referência para o estabelecimento do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

20.8) Garantir, nos Planos Plurianuais vigentes no decênio do Plano Municipal de Educação, o suporte financeiro indispensável à concretização de objetivos e metas estabelecidas.

20.9) Aprovar, no prazo de 2 (dois) anos, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas e qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.10) Propor, em âmbito nacional, por meio do Fórum Estadual de Educação e Fórum Municipal, e outros encontros a discussão quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal com a ampliação dos recursos, em especial destinados à valorização e formação continuada dos profissionais da educação, mas organizando-se

as finanças para que não haja detrimento na valorização dos profissionais atuantes na Educação;

Acompanhamento e Avaliação

O documento final do Plano Municipal de Educação de Dom Pedro de Alcântara, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da I Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade em geral.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com o mesmo, bem com a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

Referências

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dom Pedro de Alcântara – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos**. Disponível em < <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em 10 de setembro de 2013.

BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Dom Pedro de Alcântara – Taxa de Analfabetismo e Escolaridade Média**.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004.

BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 2014.

BRASIL, MEC/INEP - **Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2010**. Disponível em > <http://portal.inep.gov.br/>. Acesso em 20 de setembro de 2013.

BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010**. Disponível em <portal.mec.gov.br/>. Acesso em 02 outubro de 2013.

CÂMARA, Municipal de Dom Pedro de Alcântara. **Lei Municipal de ** de **** de ******.

CRUZ, Priscila & MONTEIRO, Luciano. **Anuário Brasileiro de Educação Básica**. São Paulo, SP: Moderna, 2013.

JOMTIER, Tailândia. **Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos – Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem – Conferência Mundial sobre Educação para todos**. 5 a 9 de março de 1990.